

LEI Nº. 145/94, DE 22 DE JUNHO DE 1994.

Ementa: Autoriza abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do executivo autorizado a abrir no orçamento da despesa do corrente exercício, crédito adicional – especial até o limite de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros reais) destinados às obras de construção de: Centro de nutrição Cr\$ 150.000.000,00; Posto de saúde Cr\$ 50.000.000,00.

Art. 2º. Os recursos são provenientes de convênios celebrados com o governo estadual.

Art. 3º. Os créditos serão abertos através de decreto do chefe do poder executivo, onde estabelecerá classificação programática, de acordo com a Lei nº. 4.320/64.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, aos 22 de junho de 1994.

Aldy Nunes
Prefeito Municipal

LEI Nº. 146/94, DE 02 DE AGOSTO DE 1994.

Ementa: Denomina uma rua de Avenida Dr. Edvaldo Coelho Moita e dá outras providências. (13)